



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de
Ação Governamental – PPAG – 2026-2029, para
o período de 2027-2029.

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2026-2029, para o período de 2027-2029, conforme determina o art. 13 da Lei nº 11.938, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Integra esta lei o Anexo que contém os demonstrativos atualizados dos programas, das ações e das subações da administração pública municipal, organizados por Áreas de Resultados, Eixo Administrativo e Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único – O Anexo desta lei atualiza o Anexo da Lei nº 11.938, de 2025, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, subações e demais atributos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

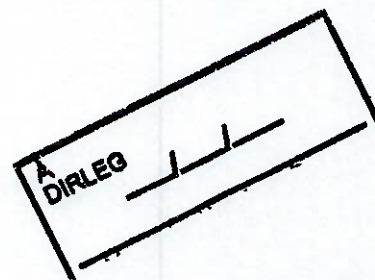
Álvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 29

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.



Senhor Presidente,

Submeto para apreciação e análise de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2026-2029, para o período 2027-2029”, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei nº 11.938, de 29 de dezembro de 2025, e nos arts. 125 e 126 da Lei Orgânica.

O PPAG é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades do Poder Executivo a partir dos diagnósticos, dos estudos e das reflexões em relação às distintas demandas apresentadas ao poder local.

Nessa direção, a revisão do PPAG para os anos de 2027-2029 foi elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas no PPAG 2026-2029; com o Plano de Metas da gestão municipal, conforme art. 108-A da Lei Orgânica; com as metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU – para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS –; e com os projetos transformadores definidos pelo Poder Executivo, como iniciativas e estratégias de transformação do Município, que causam impacto positivo no contexto social.

Os objetivos estratégicos se traduzem nas dez Áreas de Resultados e no Eixo Administração Geral, nos quais se agrupam todos os programas do PPAG, de acordo com a composição das ações de governo e de agregação de valor para a sociedade. A integração dos instrumentos de planejamento – PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – consolidam-se como meios gerenciais efetivos da ação governamental, direcionados cada vez mais para a maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos nos orçamentos anuais.

A revisão do PPAG 2026-2029 para o período de 2027-2029 contou com a participação ativa de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, além de relevantes contribuições dos conselhos municipais de políticas públicas e de outras instâncias e instrumentos de participação da sociedade. Dessa forma, o plano adquire maior valor qualitativo e transparência, garantindo maior aderência à realidade, com vistas a permitir a adequação do orçamento anual ao planejado, com foco nas intervenções estratégicas.

PRESIDENCIA 30/Set/2026:14:53 000660 1/1

AGI - 00101289 - G



Nesse contexto, algumas alterações e adequações foram realizadas na composição do PPAG 2026-2029, que culminam para o período 2027-2029 em uma previsão de aplicação de recursos totais de R\$84.803.121.230,00 (oitenta e quatro bilhões, oitocentos e três milhões, cento e vinte e um mil e duzentos e trinta reais), dentre investimentos nas mais diversas temáticas e despesas correntes, com os quais o Poder Executivo poderá realizar mais transformações no Município, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências para o período 2027-2029, é apresentada no Quadro I.

Quadro I

ESTIMATIVA DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

R\$1,00

RECEITA	2027	2028	2029
Receitas Correntes	24.052.147.478,00	25.994.419.767,00	27.016.113.805,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.168.580.241,00	9.755.245.033,00	10.506.328.664,00
Contribuições	925.590.194,00	1.031.994.264,00	1.155.752.810,00
Receita Patrimonial	1.649.835.512,00	2.132.490.401,00	1.751.325.954,00
Receita Agropecuária	13.525,00	14.134,00	14.770,00
Receita de Serviços	121.963.695,00	126.893.012,00	132.800.882,00
Transferências Correntes	11.453.654.662,00	12.192.126.210,00	12.791.991.258,00
Outras Receitas Correntes	732.509.649,00	755.656.713,00	677.899.467,00
Receitas de Capital	1.341.171.833,00	1.530.751.812,00	1.389.353.938,00
Operação de Crédito	1.182.254.164,00	1.368.489.708,00	1.220.535.838,00
Alienação de Bens	6.373.210,00	2.835.706,00	2.900.077,00
Transferência de Capital	14.402.812,00	16.583.892,00	17.612.464,00
Outras Receitas de Capital	138.141.647,00	142.842.506,00	148.305.559,00
Receitas Intraorçamentárias	1.591.819.822,00	1.775.318.584,00	1.971.495.127,00
Dedução Rec. Formação FUNDEB	-938.773.139,00	-994.582.492,00	-1.058.960.739,00
TOTAL	26.046.365.994,00	28.305.907.671,00	29.318.002.131,00

Nota: Os valores das naturezas de receitas que possuem dedução, apresentam aqui a estimativa de arrecadação bruta, exclusive as deduções. Estas, por sua vez, estão detalhadas em separado, no item Dedução da Receita Corrente – FUNDEB.



DA PROJEÇÃO DA DESPESA

Utilizando como referência a execução orçamentária do ano de 2025 e do período de janeiro a julho de 2026, a despesa foi projetada para o período de 2027-2029, com o detalhamento por função de governo, conforme o Quadro II.

Quadro II

SUMÁRIO DAS DESPESAS PREVISTAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RS1,00

FUNÇÃO DE GOVERNO	2027	2028	2029
Administração	1.029.551.083,00	1.068.304.170,00	1.134.239.507,00
Agricultura	43.046.624,00	45.828.066,00	48.791.256,00
Assistência Social	549.509.359,00	591.855.835,00	612.101.150,00
Ciência e Tecnologia	230.915.189,00	241.258.115,00	252.134.554,00
Comércio e Serviços	119.050.135,00	124.541.703,00	130.859.319,00
Cultura	158.038.039,00	160.570.294,00	151.481.385,00
Desporto e Lazer	46.704.646,00	47.673.919,00	49.569.140,00
Direitos da Cidadania	168.563.457,00	165.995.128,00	171.348.144,00
Educação	4.553.518.718,00	4.829.725.377,00	5.177.861.513,00
Encargos Especiais	1.529.069.572,00	1.639.621.825,00	1.616.624.451,00
Gestão Ambiental	301.234.080,00	311.689.071,00	324.020.181,00
Habitação	416.441.480,00	474.820.979,00	497.138.391,00
Legislativa	470.440.000,00	494.963.000,00	519.235.000,00
Previdência Social	2.602.645.019,00	2.767.862.258,00	3.069.520.654,00
Reserva de Contingência	1.230.961.165,00	1.420.288.841,00	1.631.462.274,00
Saneamento	1.092.138.841,00	1.355.373.275,00	1.497.850.104,00
Saúde	8.255.285.361,00	8.746.693.104,00	9.095.177.203,00
Segurança Pública	602.307.810,00	650.116.578,00	668.290.730,00
Trabalho	12.296.282,00	8.808.150,00	5.964.813,00
Transporte	2.072.908.122,00	1.642.479.366,00	1.393.153.964,00
Urbanismo	1.314.122.395,00	1.735.987.961,00	1.433.093.105,00
TOTAL	26.798.747.377,00	28.524.457.015,00	29.479.916.838,00

Os Quadros III e IV, por sua vez, contêm os valores previstos para a despesa orçamentária de 2027-2029, por Área de Resultado, Eixo Administrativo e por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Quadro III
DESPESA PREVISTA TOTAL POR ÁREA DE RESULTADO E EIXO
ADMINISTRATIVO

R\$1,00

ÁREA DE RESULTADO	2027	2028	2029
1 – Saúde	8.235.832.229,00	8.732.960.545,00	9.079.242.321,00
2 – Educação	4.426.051.479,00	4.689.211.304,00	5.021.238.436,00
3 – Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	999.551.885,00	1.050.974.418,00	1.097.570.900,00
4 – Segurança	580.734.615,00	627.273.613,00	644.096.042,00
5 – Cultura	168.160.714,00	171.173.164,00	162.570.384,00
6 – Desenvolvimento Econômico e Turismo	112.679.390,00	118.115.009,00	124.364.552,00
7 – Mobilidade Urbana	2.513.382.459,00	2.473.838.269,00	1.898.757.025,00
8 – Sustentabilidade Ambiental	1.353.355.069,00	1.621.932.467,00	1.859.981.666,00
9 – Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	1.300.649.517,00	1.391.977.894,00	1.352.707.548,00
10 – Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	1.528.032.379,00	1.577.899.617,00	1.657.003.518,00
11 – Eixo Administrativo	5.580.317.641,00	6.069.100.715,00	6.582.384.446,00
TOTAL	26.798.747.377,00	28.524.457.015,00	29.479.916.838,00

Quadro IV
DESPESA PREVISTA TOTAL POR OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – ODS

R\$1,00

RESUMO ODS	2027	2028	2029
1 – Erradicação da pobreza	532.839.654,00	572.186.032,00	591.594.307,00
2 – Fome Zero e agricultura sustentável	224.586.220,00	242.473.641,00	263.674.399,00
3 – Saúde e bem-estar	8.235.832.229,00	8.732.960.545,00	9.079.242.321,00
4 – Educação de qualidade	4.426.051.479,00	4.689.211.304,00	5.021.238.436,00
5 – Igualdade de gênero	59.782.667,00	53.564.407,00	56.914.770,00
6 – Água potável e saneamento	381.725.637,00	586.298.683,00	789.160.494,00
7 – Energia limpa e acessível	176.584.211,00	184.892.995,00	193.125.673,00
8 – Trabalho decente e crescimento econômico	112.352.757,00	117.784.991,00	124.009.432,00



9 – Indústria, inovação e infraestrutura	36.354.856,00	36.268.377,00	21.548.980,00
10 – Redução das desigualdades	176.413.101,00	176.497.710,00	179.893.298,00
11 – Cidades e comunidades sustentáveis	4.526.238.347,00	4.627.889.009,00	4.017.956.972,00
12 – Consumo e produção responsáveis	109.779.148,00	115.381.128,00	120.996.724,00
13 – Ação contra a mudança do clima	59.421.295,00	59.954.026,00	63.472.500,00
14 – Vida na água	0,00	0,00	0,00
15 – Vida terrestre	87.749.364,00	90.758.581,00	94.798.386,00
16 – Paz, justiça e instituições eficazes	681.777.572,00	735.197.408,00	759.897.055,00
17 – Parcerias e meios de implementação	6.971.258.840,00	7.503.138.178,00	8.102.393.091,00
TOTAL	26.798.747.377,00	28.524.457.015,00	29.479.916.838,00

Ressalto, por fim, que acompanha o projeto de lei, em mídia eletrônica, o Anexo da revisão do PPAG para o período de 2027-2029, com os relatórios e demonstrativos de metas físicas e financeiras, por programa de governo.

São estas as considerações que faço ao colocar à apreciação de Vossa Excelência a proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2027-2029.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.


Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL